



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**4º TERMO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 024/SUB-PI/2020**

PROCESSO: 6050.2020/0006826-6

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza mecanizada dos dispositivos do sistema de drenagem de águas pluviais, desidratação e transporte dos resíduos para aterro sanitário e televisionamento, relatório técnico, e mão de obra especializada.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação do ajuste por 12 meses e redução da prestação de serviço de 01 (um) caminhão hidrojato**

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho 53.876/2022

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.895.743,52 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Aos dias 27 de setembro de 2022, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.509.106/0001-64, sediada à Rua Araguari, nº 817 – Vila Uberabinha – SP, representada pela senhora **CAMILA SAYURI NAKANO**, portador da Cédula de identidade RG nº 33.769.244-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 342.392.258-33 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº 071131179, publicado em DOC de 27/09/2022, pág. 76 e em conformidade com o inciso II do art. 57 e inciso II art 65, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 03/SUB-PI/2020 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 024/SUB-PI/2020, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023
- 1.2** Redução da prestação de serviços de 01 (um) caminhão hidrojato, pelo período de 6(seis) meses a partir de 01/10/2022, ou seja, de 01/10/2022 a 31/03/2023, correspondente a redução da quantidade mensal de 192 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/ DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento em questão é de R\$ 241.311,96 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 2.895.743,52, (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais o reajuste a ser definido quando da publicação do índice oficial.

2.2. Para fazer frente as despesas, foi emitida a nota de empenho 53.876/2022, onerando a dotação nº 51.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00, correspondente a presente exercício, respeitando-se o princípio da anualidade, sendo que o restante onerará a dotação apropriada do exercício subsequente.

**CLAUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

2.2. E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela contratante:



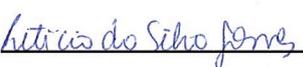
RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS

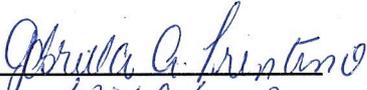
Pela contratada:



CAMILA SAYURI NAKANO
HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Testemunhas:


RG: 55024795-6
CPF: 493175998-60


RG: 43749084-3
CPF: 350401968-90